



Projeto de Lei No 30/59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 971, DE 17 DE JUNHO DE 1.959

(Declara de utilidade pública o Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, instituição de assistência social com personalidade jurídica e com sede própria nesta cidade, à Rua São João, nº 792.

Artigo 2º - Enquanto perdurar a declaração de utilidade pública constante da presente lei, fica o Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo isento de qualquer imposto municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de junho de 1.959, 347 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Aldo Raso
- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de junho de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Arceu Batalha
- ARCEU BATALHA -
Diretor Administrativo